



PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



CAIXA DE PREVIDÊNCIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão ratifica a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, para contratação do Centro de Aprendizagem Metódica e Prática Mario dos Santos - CAMP, Instituição sem fins

econômicos, para encaminhamento de até 12 (doze) Aprendizes de Auxiliar Administrativo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Cubatão, 01 de fevereiro de 2019

Aparecido Amaral de Carvalho
Superintendente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA N.º 0098

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”

" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8213/91 e Súmula Vinculante 33, a servidora **ALCINEIDE MARIA DAMATA S CORREIA**, matrícula n.º. **21.249/0**, cargo/função **ESPEC SAÚDE I -MÉDICA INTENSIVISTA**, classe/padrão H-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio

Processo n.º 1.389/18

GP

PORTARIA N.º 0099

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”

" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8213/91 e Súmula Vinculante 33, a servidora **ANA CRISTINA CARVALHO DE HOLANDA**, matrícula n.º. **6.096/3**, cargo/função **ESPEC SAÚDE I -MÉDICA ANESTESISTA**, classe/padrão J-6, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio

Processo n.º 7.479/16

GP

PORTARIA N.º 0100

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **ANTONIO ALFREDO DE ARAUJO JOÃO**, matrícula nº. **3.921/4**, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - MOTORISTA**, classe/padrão F-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.247/15
GP

**PORTARIA N.º 0101
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **ANTÔNIO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº. **2.763/7**, cargo/função **AUXILIAR II - AUXILIAR DESPORTIVO**, classe/padrão C-7, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 8.163/94
GP

**PORTARIA N.º 0102
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
«486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o servidor **ANTÔNIO EDMILSON DE FARIA**, matrícula nº. **5.484/7**, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO-MECÂNICO**, classe/padrão F-10, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 4.382/06
GP

**PORTARIA N.º 0103
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **AURÉLIA MARIA FREITAS VIEIRA**, matrícula nº. **21.070/5**, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I - MAGISTÉRIO**, classe/padrão F-10, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 1.188/18
GP

**PORTARIA N.º 0104
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
«486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **CARLA ANDREA ZIEMKIEWICZ**, matrícula nº. **21.263/5**, cargo/função **ESPEC SAÚDE I - PSICÓLOGA**, classe/padrão H-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 9.723/17
GP

PORTARIA N.º 0105
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o servidor **CARLOS ALBERTO DIAS**, matrícula nº. 4.333/3, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DEFESA CIVIL**, classe/padrão F-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 1.823/14
GP

PORTARIA N.º 0106
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8213/91 e Súmula Vinculante 33, o servidor **CARLOS JOSÉ ALBUQUERQUE CUNHA**, matrícula nº. 21.035/3, cargo/função **ESPEC SAÚDE I - MÉDICO INTENSIVISTA**, classe/padrão J-2, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 11.278/15
GP

PORTARIA N.º 0107
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE** aposentar nos termos da alínea "a" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **DALVA DE ARAUJO NASCIMENTO**, matrícula nº. 22.886/2, cargo/função **AUXILIAR I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classe/padrão A-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 7.631/18
GP

PORTARIA N.º 0108
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE** aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **DALVA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 2.142/8, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA**, classe/padrão H-4, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 4.842/04
GP

**PORTARIA N.º 0109
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
«486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **DAMIANA SIMÕES DE MOURA**, matrícula nº. 70.171/3, cargo/função **AUXILIAR II - AUXILIAR DE APOIO A SAÚDE**, classe/padrão B-7, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 6.961/16
GP

**PORTARIA N.º 0110
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
«486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o (a) servidor (a) **DJANIR FLORÊNCIO DA SILVA**, matrícula nº. 5.736/8, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - MOTORISTA**, classe/padrão G-8, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 2.108/16
GP

**PORTARIA N.º 0111
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
«486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em

Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **EDINALDO FEITOSA BATISTA**, matrícula nº. 5.749/6, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - MECÂNICO**, classe/padrão F-10, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 3.969/17
GP

**PORTARIA N.º 0112
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
«486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **EDSON JOSÉ VIEIRA**, matrícula nº. 5.716/2, cargo/função **AUXILIAR II - VIGILANTE**, classe/padrão B-5, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 11.613/17
GP

**PORTARIA N.º 0113
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
«486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **ELOI BENDER**, matrícula nº. 5.542/6, cargo/função **ANALISTA I - ASSISTENTE**

ADMINISTRATIVO, classe/padrão J-5, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 1.085/15
GP

PORTARIA N.º 0114
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **ERIC QUEIROZ DE ARAUJO**, matrícula nº. 5.466/5, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - MOTORISTA**, classe/padrão G-8, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 13.383/03
GP

PORTARIA N.º 0115
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
«486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos da alínea "a" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **ESMERALDANOUEIRA BRAGA**, matrícula nº. 23.693/7, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, classe/padrão F-10, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 13.841/15
GP

PORTARIA N.º 0116
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
" 70.º DA EMANCIPAÇÃO "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o inciso II do artigo 202 da Lei Municipal nº 325/59, a servidora **EUNICE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº. 24.580/0, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL II**, classe/padrão F-10, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.726/16
GP

PORTARIA N.º 0117
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **FRANCISCO VILMAR GONÇALVES MARQUES**, matrícula nº. 5.537/2, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - MOTORISTA**, classe/padrão G-8, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 5.832/93
GP

PORTARIA N.º 0118
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **GERCINA BALBINO DE MACEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 5.735/8, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO SERVIÇO ODONTOLÓGICO**, classe/padrão F-10, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 13.096/07
GP

PORTARIA N.º 0119
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **IRES ALVES RIBEIRO**, matrícula nº. 50.318/6, cargo/função **ANALISTA I - ANALISTA FINANCEIRO**, classe/padrão J-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 11.385/06
GP

PORTARIA N.º 0120
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **IRIANE RODRIGUES BONFIM**, matrícula nº. 21.077/8, cargo de provimento efetivo **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - MAGISTÉRIO**, classe/padrão F-10, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 6.445/18
GP

PORTARIA N.º 0121
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos da alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, o servidor **JOSÉ CARLOS MEDINA CARVALHO**, matrícula nº. 22.206/9, cargo/função **ESPEC SAÚDE I - MÉDICO HEMOTERAPEUTA**, classe/padrão H-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 9.564/18
GP

**PORTARIA N.º 0122
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **JOSÉ ILTON DE BARROS**, matrícula nº. 5.546/3, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - SOLDADOR**, classe/padrão G-8, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.121/17
GP

**PORTARIA N.º 0123
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **JUSSARA GUARIZE**, matrícula nº. 5.919/5, cargo/função **ESPEC SAÚDE I - ODONTÓLOGA**, classe/padrão J-6, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.721/16
GP

**PORTARIA N.º 0124
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **KATIA SILENE FORNARO**, matrícula nº. 5.889/0, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL II**, classe/padrão F-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 9.719/16
GP

**PORTARIA N.º 0125
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **LILIAN CHRISTINAMENEZES DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 5.477/0, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA**, classe/padrão H-4, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 8.939/09
GP

**PORTARIA N.º 0126
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 40 § 4º,

inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8213/91 e Súmula Vinculante 33, a servidora **LUCIA GOMES HOTTS SCARPA**, matrícula nº. 5.949/3, cargo/função **ESPEC SAÚDE I - ODONTÓLOGA**, classe/padrão J-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.572/15
GP

PORTARIA N.º 0127
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o servidor **LUCIANO PORTO GOIS**, matrícula nº. 2.819/8, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - MOTORISTA**, classe/padrão F-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.904/12
GP

PORTARIA N.º 0128
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **LYGIA PRADA MARQUES**, matrícula nº. 21.115/1, cargo/função **ESPEC SAÚDE I - ENFERMEIRA**, classe/padrão J-2, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 11.445/17
GP

PORTARIA N.º 0129
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARCIA MARIA SOARES SIMÕES**, matrícula nº. 5.894/4, cargo/função **ANALISTA I - ASSISTENTE SOCIAL**, classe/padrão H-1, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 11.085/18
GP

PORTARIA N.º 0130
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III "A" da Constituição Federal, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **MARCIA PEREIRA DE CAMARGO**, matrícula nº. 22.385/2, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I - MAGISTÉRIO**, classe/padrão F-10, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 6.549/18
GP

**PORTARIA N.º 0131
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o servidor **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **3.183/5**, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - ELETRICISTA**, classe/padrão F-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 12.116/15
GP

**PORTARIA N.º 0132
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **MARGARETH PAIVA DA FONSECA GOMES SOARES**, matrícula nº. **21.068/7**, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I - MAGISTÉRIO**, classe/padrão F-10, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.195/17
GP

**PORTARIA N.º 0133
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **MARIAADELIA LUIZATTO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº. **5.034/9**, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL II**, classe/padrão F-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 1.636/17
GP

**PORTARIA N.º 0134
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula nº. **5.530/0**, cargo/função **AUXILIAR II - INSPETOR DE ALUNOS**, classe/padrão B-5, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 3.531/12
GP

**PORTARIA N.º 0135
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA CÉLIA DOS SANTOS MESSIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **70.148/8**, cargo/função **ANALISTA I - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classe/padrão H-5, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 11.143/12
GP

PORTARIA N.º 0136
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº. **5.896/8**, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL II**, classe/padrão F-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 1.394/18
GP

PORTARIA N.º 0137
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **MARIA EMILIA MACHADO NUNES ADÃO**, matrícula nº. **21.365/2**, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I - MAGISTÉRIO**, classe/padrão F-10, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 1.896/18
GP

PORTARIA N.º 0138
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA FERNANDA CARDIM REYES**, matrícula nº. **21.176/0**, cargo/função **ESPEC SAÚDE I - MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO**, classe/padrão J-2, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.732/17
GP

PORTARIA N.º 0139
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8213/91 e Súmula Vinculante 33, a servidora **MARIANGELINA AVILLA ZENÃO SAVAZZI**,

matrícula nº. 5.973/0, cargo/função **ESPEC SAÚDE I - ODONTOLÓGA**, classe/padrão J-6, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 16.813/06
GP

**PORTARIA N.º 0140
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8213/91 e Súmula Vinculante 33, o servidor **MARILDO PIRES DOMINGUES NETO**, matrícula nº. 21.206/4, cargo/função **ESPEC SAÚDE I - MÉDICO PSQUIATRA**, classe/padrão J-2, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 11.281/17
GP

**PORTARIA N.º 0141
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **MARINILZA APARECIDA COSTA FERREIRA SOUZA**, matrícula nº. 5.866/0, cargo de provimento efetivo

PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I - MAGISTÉRIO, classe/padrão F-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 3.172/18
GP

**PORTARIA N.º 0142
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **MARISA SIMÕES GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº. 21.113/8, cargo/função **ESPEC SAÚDE I - ENFERMEIRA**, classe/padrão J-2, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 12.174/17
GP

**PORTARIA N.º 0143
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **MARLENE DE ARAUJO**, matrícula nº. 70.076/9, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA ENS FUND I - MAGISTÉRIO**, classe/padrão H-5, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 12.442/08
GP

**PORTARIA N.º 0144
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8213/91 e Súmula Vinculante 33, a servidora **MARSIA VINCENZA PATAVINO BARBOSA**, matrícula nº. 5.104/4, cargo/função **ESPEC SAÚDE II - ODONTÓLOGA**, classe/padrão L-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 0260/17
GP

**PORTARIA N.º 0145
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **MIRIAN ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 22.059/0, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL II**, classe/padrão F-10, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.523/18
GP

**PORTARIA N.º 0146
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8213/91 e Súmula Vinculante 33, o servidor **NELSON DE JESUS FILHO**, matrícula nº. 22.226/4, cargo/função **ESPEC SAÚDE I - MÉDICO UTI/ADULTO**, classe/padrão H-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 1.375/16
GP

**PORTARIA N.º 0147
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8213/91 e Súmula Vinculante 33, o servidor **PAULO CESAR DA FONSECA GLIELMO**, matrícula nº. 21.198/9, cargo/função **ESPEC SAÚDE I - MÉDICO CLÍNICO GERAL**, classe/padrão J-2, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.540/17
GP

**PORTARIA N.º 0148
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **RENATA SIMÕES PRIETO SOARES**, matrícula nº. 5.873/7, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I - MAGISTÉRIO**, classe/padrão H-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 2.941/18
GP

PORTARIA N.º 0149
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8213/91 e Súmula Vinculante 33, o servidor **RICARDO MEHANNA KHAMIS**, matrícula nº. 5.977/8, cargo/função **ESPEC SAÚDE I - MÉDICO CLÍNICO GERAL**, classe/padrão J-6, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 12.984/16
GP

PORTARIA N.º 0150
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de

2003, o servidor **ROBERTO LORETO DOS SANTOS**, matrícula nº. 5.709/5, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - ENCARREGADO SERVIÇO**, classe/padrão F-10, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 8.685/93
GP

PORTARIA N.º 0151
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **SAMUEL BEZERRA DA COSTA**, matrícula nº. 5.526/8, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - MOTORISTA**, classe/padrão G-8, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 9.308/16
GP

PORTARIA N.º 0152
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **SUELI ALVES GLIELMO**, matrícula nº. 5.924/9, cargo/função **ESPEC SAÚDE I - MÉDICA CLÍNICO GERAL**, classe/padrão J-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 12.990/13
GP

**PORTARIA N.º 0153
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8213/91 e Súmula Vinculante 33, a servidora **SYLVIA MARIA DE OLIVEIRA FONTES DE BIAZZI**, matrícula nº. 21.464/4, cargo/função **ESPEC SAÚDE I - MÉDICA GINECOLOGISTA**, classe/padrão H-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 1.631/18
GP

**PORTARIA N.º 0154
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o inciso II do artigo 202 da Lei Municipal nº 325/59, o servidor **VALMOR ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº. 24.866/6, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO ARTÍSTICO**, classe/padrão F-10, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro Próprio
Processo nº 7.350/07
GP

**PORTARIA N.º 0155
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **VANDERLENE CABRAL**, matrícula nº. 5.865/8, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL II**, classe/padrão F-10, do Quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 3.970/18
GP

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº ADM- 011/2018. P.M.C.Processo: 9390/2018. OSC: **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira.** Ass: 28/12/2018. Obj.: O presente termo de fomento, decorrente EMENDA PARLAMENTAR nº 54/2018, tem por objeto “Realizar troca e aquisição de móveis e equipamentos para trazer melhorias no espaço de convívio e atendimentos”, conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Valor : R\$ 50.000,00. Vigência: 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. Modalidade: Emenda Parlamentar Impositiva. Cubatão, 01 de Fevereiro de 2019. **“486º da Fundação do Povoado e 70º da Emancipação”**. Márcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe

Nº ADM- 012/2018. P.M.C.Processo: 9392/2018. OSC: **Centro de Aprendizagem Metódica e Prática Mário dos Santos - CAMP.** Ass: 28/12/2018. Obj.: O presente termo de fomento, decorrente EMENDA PARLAMENTAR nº 48/2018, nº 97/2018, nº 113/2018 tem por objeto “Aprimoramento das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Valor : R\$ 155.000,00. Vigência: 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. Modalidade: Emenda Parlamentar Impositiva. Cubatão, 01 de Fevereiro de 2019. **“486º da Fundação do Povoado e 70º da Emancipação”**. Márcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que, diante dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 798/2018, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2018, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP, Oferta de Compra nº 828300801002018OC00030, em favor da seguinte empresa:

<i>Item</i>	<i>Empresa Vencedora</i>	<i>Valor Global Negociado (R\$)</i>
1	INSIGHT INFORMÁTICA LTDA - EPP	307.600,00

Cubatão, 30 de janeiro de 2019.
"486º da Fundação do Povoado e 70º da Emancipação»

ROSELI NERI DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Finanças - Substituta



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019/SEDUC DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta o processo de Atribuição de aulas para atuação de professor para o Serviço de Apoio Escolar no 1º Semestre de 2019.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que incumbe ao poder público a oferta de profissionais de apoio escolar,

Resolve:

Art.1º - Esta resolução regulamenta a atribuição de aulas para os Professores de Educação Infantil I, que poderão ter atribuídas as aulas para atuarem como Profissional de Apoio Escolar.

Art.2º - Terá prioridade de atendimento o aluno com deficiência que necessita de apoio para as atividades de alimentação, higiene e locomoção.

Art. 3º- O professor atuará como profissional de apoio escolar em todas as atividades escolares nas

quais se fizer necessária e quando comprovada a necessidade.

Art.4º - A atribuição de aulas para a atuação como profissional de Apoio Escolar seguirá o critério de tempo de serviço no magistério municipal de Cubatão dos interessados.

Art.5º - O tempo de atuação do Profissional de Apoio Escolar será estabelecido pela Secretaria municipal de educação.

Art.6º - Casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, após ouvir o Serviço de Educação Inclusiva e a Comissão de Atribuição de Aulas.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cubatão, 31 de janeiro de 2019.
"486º da Fundação do Povoado e
70º da Emancipação".

MÁRCIA REGINA TERRAS GERALDO
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão - (CMDCA) torna público o que segue:

- a) Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990;
- b) Considerando a Lei Federal nº 12.696, de 25 de Julho de 2012;
- c) Considerando a Resolução do CONANDA nº 139, de 17 de março de 2010;
- d) Considerando a Resolução do CONANDA nº 152, de 09 de agosto de 2012;
- e) Considerando a Resolução do CONANDA nº 170, de 27 de janeiro de 2015;
- e) Considerando a Lei Municipal nº 2.674, de 13 de Dezembro de 2000;
- f) Considerando a Lei Municipal nº 3.119, de 26 de setembro de 2006;
- g) Considerando a Lei Municipal nº 3.214, de 07 de Dezembro de 2007;
- h) Considerando a Lei Municipal nº 3.624, de 12 de Dezembro de 2013;
- i) Considerando a Resolução CMDCA nº 055, de 09 de março de 2015;
- j) Considerando decisão aprovada na Assembleia Ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.

Fica constituída a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES - MANDATO 2020-2024**, com a finalidade de organizar e realizar o processo de escolha para preenchimento dos cargos de Conselheiros Tutelares - Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024, formada pelos seguintes membros:

Membros:

Carla Garcia Dias - CMDCA

Irene Lages de Sousa - CMDCA

Paulo de Toledo Ribeiro - Representante da OAB - Sub Seção Cubatão

Sandra Lúcia Furquim de Campos - Representante da Prefeitura Municipal de Cubatão

Silvio Gomes - CMDCA

Secretaria Executiva:

Gilmar Balbino dos Santos

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos expedimos e publicamos o presente edital.

Cubatão, 23 de janeiro de 2019.

Antonio Jorge dos Santos
Presidente do colegiado do CMDCA



Diário Oficial Eletrônico

Ano I - Edição 122/página 17

Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Cubatão/SP

PODER LEGISLATIVO

Responsável: Fábio Alves Moreira

“SEM ATOS OFICIAIS PUBLICADOS NESTA EDIÇÃO”